



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

**1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 039/2025-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

**INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO
ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A
EMPRESA ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI.**

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:

A. MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matricula nº 28924 **ÓRGÃO SOLICITANTE, ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, matricula nº 28947, **ÓRGÃO INTERVENIENTE** Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matricula nº 304304759, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matricula nº 823, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, secretária, matricula nº 304304882, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** o Instituto de Previdência Social – IPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 10.440.085/0001-82, com sede na Rua Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 203 – centro cidade de Teotônio Vilela estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Diretor, Geraldo Justino da Silva Filho, matricula nº 2572, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matrícula nº 51, e a empresa **ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 70.001.771/0001-89, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 100, Centro, CEP: 57.600-040, Palmeiras dos Índios/AL, administrada pelo **Sr. Altair Lima Amaral**, brasileiro, Casado Em Comunhão Parcial, empresário, CPF nº 327.797.314-91, Cédula de identidade sob N° 320297 SSP/AL, Residente e Domiciliada Na Rua Duque de Caxias, nº 189, Centro, CEP: 57.600-040, Palmeiras dos Índios/AL, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento nos termos do art. 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, bem como pela cláusula sétima do Contrato nº 039/2025 – PE nº 079/2024 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº **0517055/2024** e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 039/2025, o qual trata de Aquisição de Gêneros Alimentícios - Parte 01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela CONTRATADA, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário do item vencido pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço Unitário Atual	Preço Unitário Atualizado	Total
30	CALDO DE CARNE. Descrição: Tempero, tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: carne. Descrição Adicional: Condicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Apti	Cartela	40.080	R\$ 11,90	R\$ 14,42	R\$ 577.953,60



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Referência: Embalagem com 24 unidades. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.						
--	--	--	--	--	--	--

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: O valor do contrato nº 039/2025 é de R\$ 476.952,00 (**quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais**). Fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 21,18% (vinte e um vírgula dezoito por cento) somando o valor de **R\$ 101.001,60** (**cento e um mil e um real e sessenta centavos**) ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de **R\$ 577.953,60** (**quinhentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos**), em detrimento ao art. 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SUBCLAUSULA SEGUNDA: O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Aquisição de Gêneros Alimentícios - Parte 01 pelas Secretarias Municipais (Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela – IPREV, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE), serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: **ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

DOTAÇÃO: 04.122.0003.2037 – VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

ELEMENTO: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

DOTAÇÃO: 08.244.0005.2578 - VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO COMPLEXO NUTRICIONAL

ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

DOTAÇÃO: 08.244.0005.2536 - EMENDA PARA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16693110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ÓRGÃO: 27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREV
UNIDADE 07001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREV
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2021 - GARANTIR GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IPREV
ELEMENTO: 3390.30.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 18000000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

ÓRGÃO: 28000 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEOTÔNIO VILELA – SAAE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28001 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEOTÔNIO VILELA - SAAE
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2015 - GARANTIR GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SAAE.
ELEMENTO: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 94, da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia 19 (dezenove) de agosto de 2025, obedecendo aos termos do Contrato nº 039/2025 – PE nº 022/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterada pelo presente Termo Aditivo.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 16 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
José Nilson dos Santos Filho – Secretário
Órgão Solicitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Flávio Francisco Franoli de Oliveira – Secretário
Órgão Interveniente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Noêmia Maria Barroso Pereira Santos – Secretária
Órgão Interveniente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Izabelle Monteiro Alcântara Pereira – Secretária
Órgão Interveniente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**
Gizelda Barbosa de Souza Lins – Secretária
Órgão Interveniente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IPREV
Geraldo Justino da Silva Filho – DIRETOR
Órgão Interveniente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Edivaldo Varejão Bezerra da Costa – DIRETOR
Órgão Interveniente

ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI
Altair Lima Amaral – Administrador
Contratada



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome:

CPF:

2._____

Nome:

CPF: